



Kant e a natureza não racional: algumas interpretações contemporâneas

*Laís Oliveira Rios**

Resumo: O objetivo deste artigo é situar os animais dentro da teoria ética kantiana e expor a interpretação de Christine Korsgaard e Onora O’Neill fazem desse tema no filósofo. Kant considera que temos deveres diretos apenas para com seres racionais; isto é, seres humanos são fins em si mesmos, não podendo ser utilizados como meios para que fins de outros possam ser alcançados. Para com todos os demais seres, como animais, plantas e ecossistemas, Kant considera que temos deveres indiretos e que, portanto, podemos utilizá-los como meios para nossos fins, sendo estes considerados como coisas, em oposição ao conceito de “fim em si mesmo”. O debate se faz necessário, pois a interpretação destes conceitos acima descrita, a saber, a mais tradicional, nos dirige a conclusões consideradas antropocêntricas e a ações que não consideram moralmente nada além da vida racional, o que, em geral, vai contra as intuições de que a interação com a natureza não racional tem um significado moral mais amplo. Apesar de essa ser a interpretação mais tradicional da ética kantiana, o texto de Kant, nomeado “Lições de Ética”, e os debates contemporâneos realizados por outros autores, como Christine Korsgaard e Onora O’Neill, nos oferecem diferentes propostas de utilização da ética kantiana para refletir sobre a ética animal. A partir disso, nos propomos neste artigo também a pensar se de fato o conceito de deveres indiretos, tal como Kant nos apresentou, consegue responder aos dilemas da ética animal.

Palavras-chave: Ética Animal; Ética dos Deveres; Ética Ambiental

* Graduada em Filosofia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: laisoliveirarios@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8417493010360257>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1473-473X>.

Kant and the non-rational nature: some contemporary interpretations

Abstract: The aim of this paper is to locate animals within Kant's ethical framework and to expose the interpretation that Christine Korsgaard and Onora O'Neill have about this theme on the philosopher. Kant considers that we have direct duties only to rational beings; in other words, human beings are ends in themselves and cannot be used as means to others' ends may be achieved. Regarding other beings, like animals, plants and ecosystems, Kant states that, to them, we only have indirect duties, and therefore we can use them as means to our ends; they are considered things, in opposition to the concept of the "end in itself". The debate is necessary, because the interpretation of these concepts described above, namely the most traditional, guide us to conclusions seem as anthropocentric and to actions that don't consider morally nothing but the rational life. This view is against the intuitions that the interaction with the non-rational nature has a wider moral meaning. Although this is the most traditional interpretation of Kantian ethics, the Kant's text Lectures on Ethics, and the contemporaries debates made by other authors like Christine Korsgaard and Onora O'Neill offer us different suggestions about how to think about animal ethics through Kantian ethics. From that, in this paper we propose ourselves to think if the concept of indirect duties, as Kant presented it to us can in deed answer animal ethics dilemmas.

Keywords: Animal Ethics; Ethics of Duties; Environmental Ethics

Introdução

Neste artigo nosso objetivo é compreender a leitura que Kant, O'Neill e Korsgaard fazem acerca de como devemos tratar a natureza não racional. Por natureza não racional, entendo o conjunto dos animais não humanos, que, a partir de agora, serão tratados pela palavra "animais", e também a natureza inanimada que pode ser compreendida como características não vivas do mundo (como geleiras ou vulcões) ou características abstratas e dispersas do mundo (espécies, biodiversidade, características genéticas ou a camada de ozônio). Apesar do tema já ter

sido previamente abordado por alguns filósofos ao longo da história da filosofia, o tema ganha ainda mais relevância a partir dos anos 70 com as descobertas da neurociência e a ampliação dos processos de exploração dos animais na agroindústria e as consequências disso para os animais, para o meio ambiente e para o próprio ser humano.

Para extrair e expor a compreensão de Kant e Korsgaard sobre os animais, trabalharemos com conceitos específicos, sem nos fixarmos no quadro teórico peculiar de cada autor. Em Kant, trabalharemos com os conceitos de pessoa, de fim em si mesmo e, principalmente, com o conceito de dever e sua distinção entre deveres diretos ou perfeitos e deveres indiretos ou imperfeitos. Destaco aqui que os conceitos de deveres diretos ou perfeitos e deveres indiretos ou imperfeitos são essenciais para a leitura e interpretações feitas por O'Neill. Em Korsgaard, analisaremos o conceito proposto pela autora de fim em si mesmo. Nosso objetivo, portanto, será o de refletir sobre um problema, e não o de fazer a exegese de determinados escritos de determinados autores.

Utilizaremos na primeira seção do artigo, ao abordar Kant, textos originais do filósofo, sendo esses a seção 2 da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* e trechos das *Lições de Ética* e da *Metafísica dos Costumes*. Nessas obras, Kant considera que em seu sistema moral os animais são considerados coisas, diferente dos seres racionais que são considerados fins em si mesmos. O filósofo condena a crueldade desnecessária em ações para com os animais, mas considera que estes podem ser usados para fins de seres racionais.

Korsgaard considera insuficiente o conceito de deveres imperfeitos para a consideração dos animais. Para compreender sua posição e como ela diverge da proposta de Kant, utilizaremos o capítulo 6 do livro *Fellow Creatures*. E, para construção do argumento presente na proposta da autora para os animais, trabalharemos com sua interpretação do conceito de fim em si mesmo, presente em partes dos capítulos 2 e 8 do mesmo livro.

Entre Kant e Korsgaard há, de fato, discordâncias. E é nesse sentido que na segunda seção do artigo trabalharemos também com Onora O'Neill, filósofa responsável por fazer uma defesa propriamente kantiana

da ética dos deveres. O'Neill aponta algumas vantagens de se pensar a ética animal e a ética ambiental e, para esse estudo, utilizaremos os artigos *Environmental Values*, *Anthropocentrism and Speciesism* e *Kant on duties regarding nonrational nature*.

O estudo dos conceitos kantianos e apropriação deles feita pela filósofa na contemporaneidade podem trazer uma compreensão sobre como temos tratado os animais e, talvez, como deveríamos nos relacionar com eles. Esse percurso teórico foi escolhido para responder questionamentos como os seguintes: se a teoria de Kant foi apropriada de modo coerente e bem embasado por Korsgaard, e se a teoria da filósofa responde às necessidades e características atuais da nossa relação com os animais.

Destacamos também que, mediante a pesquisa em ética animal em língua portuguesa ocorrer majoritariamente pela via do utilitarismo, o presente se propõe a abordar o tema pela via da ética dos deveres de Kant. A imoralidade do massacre dos animais e do descaso com o meio ambiente, causadores de consequências nefastas como a aceleração das mudanças climáticas, o aumento das pandemias e tudo o que mais disso se acarreta impõe *urgência* na análise filosófica destas questões. Portanto, devemos usar todo aparato conceitual possível desenvolvido ao longo da história da filosofia para pensar novas formas de bem viver não só entre nós, seres racionais, mas também entre toda natureza não racional.

Há uma ética animal em Kant?

O objetivo da seção é investigar especificamente a posição de Kant sobre como devemos nos relacionar com os animais. Examinaremos conceitos mobilizados na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* para distinguir a consideração moral que o filósofo pelo que considera como pessoas da que tem pelos animais e demais seres racionais. Devido à extensão da formulação da ética kantiana, nosso trabalho será realizado com o objetivo de destacar os pontos que consideramos mais decisivos

para situar os animais dentro do quadro teórico kantiano, sem almejar a pretensão de fazer propriamente um artigo sobre a ética kantiana.

Em suma, é importante pensar a ética animal através de Kant pois a obra do autor é um pilar do modo como o Ocidente pensa a moralidade. Logo, as considerações de Kant sobre os animais, direta ou indiretamente, reforçaram teoricamente a maneira como sempre tratamos os animais na história da humanidade, pois o filósofo não incluiu os animais em sua esfera da moralidade. Além disso, diversos autores utilizam Kant para tecerem seus próprios posicionamentos em relação aos animais, tanto para fortalecerem¹, transmutarem² ou transporem³ as propostas do autor quanto para negá-las em absoluto, considerando-as como especistas.

Logo, se faz necessário ir ao filósofo em busca do que de fato pode ser investigado e analisado. E, ainda mais importante, é identificar o que dele podemos extrair e nos apropriar para nos conduzir a melhor compreender os debates atuais sobre ética animal e ética kantiana.

Pessoas e coisas

Kant, ao longo da Primeira Seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, dedica-se a distinguir o que é uma ação moralmente boa, buscando o princípio supremo da moralidade através da

¹ A primeira abordagem é considerada imanente à teoria de Kant, pois mantém os pilares da ética kantiana aliados à ideia de considerar os animais moralmente e julga que isso pode ser feito dentro do arcabouço teórico proposto pelo autor.

² Essa abordagem é propriamente considerada como kantiana. Nesta proposta, a teoria de Kant é considerada como suficientemente protetora dos animais e, mais ainda, nela se entende que historicamente a proposta de Kant para os animais pode ser considerada como progressista por ser contra as práticas da época, como, por exemplo, a vivissecção sem necessidade, a caça esportiva e o abate de animais infringindo-lhes dor ou crueldade desnecessários.

³ A terceira abordagem é considerada como transcendente à teoria kantiana, pois propõe grandes modificações na teoria, como, por exemplo, em conceitos chave como o conceito de dever.

análise da consciência moral que está presente na comum razão humana (Klein, 2022, p. 54). Primeiramente, é dito que a razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que se destina ter influência sobre as inclinações da vontade, produzindo uma vontade verdadeiramente boa. Uma vontade verdadeiramente boa não é meio em vista de outra coisa, mas deve ser considerada em si mesma; apenas a boa vontade pode ser considerada como algo irrestritamente bom e, como afirma Korsgaard, fonte do valor moral (Korsgaard, 1996a, p. 239).

Iniciaremos com a exposição do conceito de pessoa em oposição ao conceito de coisas. O conceito de pessoa é muito importante para Kant, pois a ética kantiana gira em torno da ideia de pessoas enquanto seres racionais, pois se “[...] assume que existe um senso moral intrínseco na razão humana comum e a questão filosófica que se coloca é identificar e isolar os seus elementos característicos” (Klein, 2022, p. 55), isto é, pessoa, como pode ser compreendido em Kant, são seres dotados de razão prática. Em Kant, os seres racionais denominam-se pessoas, porque sua natureza já os assinala como fins em si mesmos (Kant, 2009, p. 241), ou seja, por seres racionais podemos entender os únicos seres que possuem uma razão capaz de comandar a vontade. É necessário explicitar aqui que mesmo aquele que não segue a boa vontade, mas tem a capacidade de pensar sobre suas ações utilizando a razão prática também é considerado como pessoa, pois o que concebe a personalidade é a natureza autônoma do ser. A nível prático, isso se traduz pelo fato de que pessoas são seres dotados de boa vontade, e segundo Kant:

A boa vontade é boa, não pelo que efetua ou consegue obter, não por sua aptidão para alcançar qualquer fim que nos tenhamos proposto, mas tão-somente pelo querer; isto é, em si, e, considerada por si mesma, deve ser tida numa estima incomparavelmente mais alta do que tudo o que jamais poderia ser levado a cabo por ela em favor de qualquer inclinação e até mesmo, se se quiser, da soma de todas as inclinações. [...] ainda assim ela brilharia por si mesma como algo que tem seu pleno valor em si mesmo (Kant, 2009, p. 105).

Os seres humanos são os únicos que possuem a capacidade de submeter suas inclinações à vontade comandada pela razão. Essa modalidade de vontade, para Kant, é boa em si mesma e, por isso, possui um fim em si mesma. Uma pessoa é um fim em si mesmo porque ela não deve ser considerada como um meio para outra coisa. Seres humanos são um fim em si mesmo e na prática isso significa que estes não podem ser usados como fins de outros seres racionais:

Supondo, porém, que haveria algo cuja existência tenha em si mesma um valor absoluto - o que, enquanto fim em si mesmo, poderia ser um fundamento de leis determinadas -, então encontrá-se nele e tão-somente nele o fundamento de um possível imperativo categórico, isto é, uma lei prática. Ora, eu digo, o homem - e de modo geral todo ser racional - *existe* como fim em si mesmo, não meramente como meio à disposição desta ou daquela vontade para ser usado a seu bel-prazer, mas tem de ser considerado em todas suas ações, tanto as dirigidas a si mesmo quanto a outros sempre *ao mesmo tempo como fim*" (Kant, 2009, p. 239-241).

E também é compreendido do ponto de vista da representação que uma pessoa consegue ter de si mesma ao conseguir se representar como eu:

Que o ser humano possa ter o eu em sua representação, eleva-o infinitamente acima de todos os demais seres que vivem na terra. É por isso que ele é uma *pessoa*, e uma e mesma pessoa em virtude da unidade da consciência em todas as modificações que lhe possam suceder, ou seja, ele é, por sua posição e dignidade, um ser totalmente distinto das *coisas*, tais como os animais irracionais, aos quais se pode mandar à vontade [...] (Kant, 2006, p. 27).

Tais características garantem que o homem, como ser humano, como um fim em si mesmo e sujeito de dignidade, é posto acima de todas

as coisas, sendo assim o ser humano é insubstituível, não há preço ou qualquer outra coisa que possa ser colocado em seu lugar, nada é equivalente ao ser humano. Isto é colocado no princípio da humanidade ou fórmula do fim em si mesmo: “age de tal maneira que tomes a humanidade, tanto em tua pessoa, quanto na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como fim, nunca meramente como meio.” (Kant, 2009, p. 243-245).

Logo, as pessoas não devem ser tratadas como mero objeto, mas devem ser reconhecidas como sujeitos que possuem seus próprios fins, fim em si mesmo é algo que não existe para outro fim, não está à disposição da mera vontade⁴, ou seja, é em si mesmo um fim. Kant considera que

[...] o homem – e de modo geral todo ser racional – existe como fim em si mesmo, não meramente como meio à disposição desta ou daquela vontade para ser usado a seu bel-prazer, mas tem de ser considerado em todas as suas ações, tanto as dirigidas a si mesmo quanto a outros sempre *ao mesmo tempo como fim* (Kant, 2009, p. 239-341).

Os homens não podem ser considerados como seres de fins relativos, porque são “seres racionais [e] denominam-se pessoas, porque sua natureza já os assinala como fins em si mesmos” (KANT, 2009, p. 241). O homem como dotado de valor absoluto precisa ter respeito por todos os outros homens, pois na *Fundamentação* o respeito pelo ser humano corresponde ao respeito pela lei moral. Além disso, são seres racionais dotados de razão prática e que podem fazer exigências uns para com os outros. Entretanto, não precisam ter a mesma consideração pelos animais ou por qualquer parte da natureza não racional, pois não é um desrespeito à lei moral e a falta da racionalidade impede que estes possam

⁴ Para Kant, a vontade ou razão prática é a capacidade de querer por dever, apesar de toda e qualquer inclinação. Cito Kant: “a vontade é pensada como uma faculdade de se determinar a si mesma a agir *em conformidade com a representação de certas leis*” (Kant, 2009, p. 237).

julgar nossas ações para com eles e fazer demandas morais sobre o homem.

Toda a natureza não racional, em Kant, é considerada como coisa que possui não o valor intrínseco que o homem possui, mas sim valor relativo. Valor relativo pode ser entendido como o valor que algo tem na medida que serve ao interesse de outro. Basicamente, podemos entender que a comunidade dos homens é diferente da comunidade dos animais e demais seres da natureza não racional, pois a primeira é composta por seres racionais que legislam entre si e possuem valor intrínseco e a segunda não cumpre com essas demandas da comunidade moral.

Retornando ao objetivo de pensar uma ética animal em Kant, na obra *Metafísica dos Costumes*, uma obra de maturidade do autor, a posição sobre os animais reitera o que havia sido posto previamente também na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*.

Em aplicação ao dito na *Fundamentação*, Kant considera os animais como coisas a serem utilizadas como meio para o proveito humano, podendo ser transformadas em alimentos ou trocadas através do comércio. Kant explicita essa visão ao expor sua compreensão sobre temas como as trocas efetuadas através do dinheiro. Exemplo disso é a passagem abaixo:

Um alqueire de trigo tem o maior valor directo como meio de satisfação de necessidades humanas. Pode com isso alimentar-se animais que servem para alimentação, locomoção e trabalhar em nossa vez, com o que também os homens se engrandecem e mantêm, não se limitando a reproduzir sempre aqueles produtos naturais, mas podendo vir também a acudir a todas as necessidades com produtos artificiais; para a construção da nossa habitação, a confecção do nosso vestuário, os prazeres selectos e todas as comodidades em geral, que constituem os bens da indústria (Kant, 2017, p. 135-136).

Ou, por exemplo, em sua análise dos direitos do estado:

Portanto, tal como pode dizer-se das plantas (por exemplo, das batatas) e dos animais domésticos que podem ser utilizados, consumidos ou destruídos (fazê-los abater), uma vez que, em relação à quantidade, são produtos do homem, parece também que pode dizer-se do poder supremo do Estado, do soberano, que tem o direito de mandar os seus súbditos, súbditos que são em grande medida produto seu, para a guerra, tal como se fosse para uma caçada, ou mandá-los para um campo de batalha, tal como se fosse para uma viagem de recreio (Kant, 2017, p. 230).

Se houver um princípio prático supremo e, com respeito à vontade humana, um imperativo categórico, ele tem de ser tal que faça da representação daquilo que é necessariamente fim para todos, porque é *fim em si mesmo*, um *princípio objetivo* da vontade que pode, por conseguinte, servir de lei prática universal. O fundamento desse princípio é: *a natureza racional existe como fim em si* (Kant, 2009, p. 243).

Pessoas são fins em si mesmas, não podem ser usadas como coisas, e os homens como fins em si mesmo têm deveres diretos uns para com os outros. Enquanto para com os animais, como também para com a natureza não racional, temos apenas deveres indiretos. É exatamente aqui, quando Kant se dedica a destrinchar e distinguir quais deveres temos, que temos boas aberturas para pensar se de fato poderíamos considerar a teoria de Kant como simplesmente especista e antropocêntrica. Iremos investigar tal distinção no tópico a seguir.

Deveres diretos e deveres indiretos

Kant, ao longo da Primeira Seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, dedica-se a distinguir o que é uma ação moralmente boa, buscando o princípio supremo da moralidade através da análise da consciência moral que está presente na comum razão humana

(Klein, 2022, p.54). Primeiramente, é dito que a razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que se destina ter influência sobre as inclinações da vontade, produzindo uma vontade verdadeiramente boa. Uma vontade verdadeiramente boa não é meio em vista de outra coisa, mas deve ser em vista em si mesma; ela tem de ser o sumo bem e a condição para todo bem. Para Kant:

A boa vontade é boa, não pelo que efetua ou consegue obter, não por sua aptidão para alcançar qualquer fim que nos tenhamos proposto, mas tão somente pelo querer; isto é, em si, e, se considerada por si mesma, deve ser tida numa estima incomparavelmente mais alta do que tudo o que jamais poderia ser levado a cabo por ela em favor de qualquer inclinação e até mesmo, se se quiser, da soma de todas as inclinações. [...] ainda assim ela brilharia por si mesma como algo que tem seu pleno valor em si mesmo (Kant, 2009, p. 105).

Kant indica que no conceito de dever está contido o de boa vontade, mas que existem restrições e obstáculos subjetivos aos deveres. Por outro lado, apesar desses obstáculos se oporem ao dever, fazem com que este se destaque por contraste. Qualquer tipo de dever, seja ele direto ou indireto, tem origem no princípio da universalização expresso pelo imperativo categórico: “age apenas segundo a máxima⁵ pela qual possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal” (Kant, 2009, p. 215). Para Kant, desse imperativo único podemos derivar todos os imperativos do dever, sejam eles diretos ou indiretos.

Como exemplo de deveres diretos, Kant nos traz o dever direto interno de não cometer suicídio e o dever direto externo de não fazer promessas falsas. Kant considera que deveres diretos são aqueles que não temos alternativa para não os cumprir, isto é, demandam uma única

⁵ Segundo Kant, máxima é uma regra de comportamento em geral. Ele distinguia a máxima como “princípio subjetivo da vontade”, da lei, que é o princípio objetivo, universal de conduta (Abbagnano, 2012, p. 755).

possibilidade de ação para que sejam cumpridos, sem admitir desvios ou a incompletude daquilo que foi ordenado pela razão prática. Ou seja, “dever perfeito [é] aquele que não dá vênua a qualquer exceção em proveito da inclinação” (Kant, 2009, p. 217).

Além de podermos compreender que os deveres diretos não podem sofrer qualquer influência das inclinações, sendo deveres mais rigorosos ou estritos, considerados irremissíveis, os deveres diretos também compreendem ações “tais que não se pode sequer *pensar* sem contradição a sua máxima como lei universal da natureza, quanto mais ainda *querer* que ela *devesse* se tornar tal coisa” (Kant, 2009, p. 225). Por contradição, Kant preferia exprimi-la através da fórmula “aquilo cujo oposto é falso é verdadeiro” (Kant *apud* Abbagnano, 2012, p. 237).

Exemplos de deveres indiretos são o dever indireto interior de desenvolver nossos talentos e o dever indireto externo de auxiliar a outros. São considerados indiretos, pois são “aqueles [nos quais] não se pode encontrar essa impossibilidade interna, mas é, no entanto, impossível *querer* que a sua máxima seja erguida à universalidade de uma lei, porque tal vontade se contradiria a si mesma” (Kant, 2002, p. 225).

Kant não explicita exatamente a diferença entre deveres perfeitos (estrutos) e deveres imperfeitos (latos), mas Guido Antônio de Almeida, em uma nota à tradução do texto kantiano, nos dá a entender o que Kant pretendia com essa formulação, ou seja: “os primeiros resultam da impossibilidade de sequer se pensar uma máxima como uma lei universal e os segundos da impossibilidade, não de pensar, mas de querer a máxima como lei universal” (Kant, 2009, p. 322).

Mas como e por que as interpretações tradicionais dos deveres nos levam a conclusões antropocêntricas? Muitas dessas interpretações baseiam-se na seguinte passagem da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*:

Os seres cuja existência não se baseia, é verdade, em nossa vontade, mas na natureza, têm, no entanto, se eles são seres desprovidos de razão, apenas um valor relativo, enquanto meio, e por isso chamam-se coisas;

ao contrário, os seres racionais denominam-se pessoas, porque sua natureza já os assinala como fins em si mesmos, isto é, como algo que não pode ser usado meramente como meio, por conseguinte <como algo que> restringe nessa medida todo arbítrio (e é um objeto de respeito) (Kant, 2009, p. 241).

Contra a ideia de que a racionalidade apenas pudesse fundamentar o valor moral, temos alguns filósofos que, de alguma forma, seguem essa linha de argumento. Exemplo clássico é o utilitarista Jeremy Bentham que, contemporaneamente à Kant, concluiu seu posicionamento sobre os animais, expressando-o com a célebre frase: “A questão não é [a de se] ‘Eles são capazes de *raciocinar*?’, nem [a de se] ‘São capazes de *falar*?’, mas sim: ‘Eles são capazes de *sofrer*?’” (Bentham *apud* Singer, 2010, p. 12).

Vários seguiram a esteira da crítica proposta por Bentham e aqui podemos citar Peter Singer e Tom Regan. Podemos citar até mesmo filósofos kantianos, como Allen Wood, Christine Korsgaard e Onora O’Neill. Utilizando diferentes estratégias entre si, os filósofos kantianos partiram não só do quadro conceitual presente na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, mas também de outras obras de filosofia prática de Kant, e concluíram que seria possível para nós termos obrigações de fato com a natureza não racional, ainda que seja apenas a parte senciente dela.

A leitura mais atualizada que se tem de uma possível ética ambiental e animal em Kant não pode deixar de lado o texto que hoje conhecemos como *Lições de Ética*, com publicação de tradução para a língua portuguesa em 2018 pela editora da Unesp. Um tanto distante das demais obras práticas do autor como a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, a *Metafísica dos Costumes* ou a *Crítica da Razão Pura Prática*, o texto das *Lições de Ética* é composto por notas de alunos de Kant acerca das aulas de Ética lecionadas pelo filósofo na Universidade de Königsberg. Nesta obra encontramos considerações do filósofo sobre quais tipos de

deveres temos para com os a natureza não racional e qual tratamento devemos empregar em relação a ela.

No tocante aos animais não humanos, Kant reforça a posição de que estes, diferente dos homens, que são fins em si mesmos, são meios. Desse modo, por não serem pessoas, ou seja, seres racionais conscientes de si mesmos, sua existência não gera em nós nenhum dever direto para com eles. Kant afirma:

Mas, uma vez que os animais existem apenas como meio, posto que não são conscientes de si mesmos, enquanto o homem existe como um fim - de tal maneira que não posso mais perguntar: “por que o homem existe?” como pode acontecer em relação aos animais -, segue-se que não temos nenhum dever imediato diante dos animais, mas os deveres para com os animais são deveres indiretos para com a humanidade (Kant, 2018, p. 484).

Entretanto, o filósofo concebe os animais como um análogo da humanidade, pois percebe que os animais têm comportamentos semelhantes, análogos aos comportamentos humanos. Kant, ao afirmar essa relação de analogia entre animais e humanos, tem em vista a origem da ação de animais e homens. Ele considera que as “[...] ações dos animais emergem do mesmo *principium* a partir das quais emergem as ações humanas e as ações animais são um análogo disso” (Kant, 2018, p. 484).

Então, tendo em vista os deveres para com a humanidade, Kant condena as ações que considera cruéis com os animais, pois estas podem refletir em nossas ações com outros seres humanos, suscitando, conseqüentemente, mais ações cruéis.

Essa perspectiva encontra base em diversos exemplos que Kant oferta para reforçar seu posicionamento. Se, por exemplo, alguém manda sacrificar o seu cachorro porque não pode mais sustentá-lo, ele não age de modo algum contra o dever diante do cão, já que este não é capaz de julgar, mas lesa, dessa maneira, a afabilidade e a humanidade em si que ele deve exercitar em consideração aos deveres para com a humanidade (Kant,

2018, p. 485). Tal tratamento promoveria o comportamento de deslealdade entre os seres humanos e feriria nosso dever para com a humanidade⁶.

Um ponto tratado por Kant que é muito interessante, tendo em vista as discussões contemporâneas, é o exemplo que o filósofo dá acerca da experimentação científicas que utiliza a prática da vivisseção de animais. Coerentemente, o autor afirma tanto a crueldade daquela ação como a condição dos animais enquanto meios para a obtenção das finalidades humanas como, nesse caso, o progresso nas descobertas científicas. É interessante ainda a distinção que o autor emprega para distinguir o uso de animais com um bom propósito e o uso de animais por esporte, o qual Kant condena:

Então, mesmo sendo utilizado para um bom propósito, quando anatomistas pegam animais vivos para experimentos, trata-se, sem dúvida de crueldade. Mas uma vez que os animais são considerados como instrumentos do homem, isso é aceitável, embora de forma alguma como um esporte (Kant, 2018, p. 486).

Um ponto importante na leitura desse texto é que Kant inclui os deveres indiretos para com os animais junto aos deveres indiretos para com as coisas inanimadas, como todo o resto da natureza não senciente. Tais deveres têm o mesmo princípio de serem deveres para com a humanidade. São deveres indiretos tanto para com a natureza como para com os animais, pois tais coisas não são fins em si mesmas, como os seres racionais são. As restrições à crueldade, já indicadas por Kant nas *Lições de Ética*, são corroboradas pela seguinte passagem dos *Princípios Metafísicos da Doutrina da Virtude*:

⁶ Tal correlação entre crueldade para com os animais e crueldade para com seres humanos, já apontada por Kant no século 18, é tratada em inúmeros estudos de áreas como a antropologia e a criminologia sob a ótica do que hoje conhecemos como o conceito da Teoria do Link ou Teoria do Elo. Para mais informações em língua portuguesa, ver Nassaaro (2013).

A respeito do belo na natureza, ainda que inanimado, a propensão para a simples destruição (*spiritus destructionis*) opõe-se ao dever do homem para consigo próprio: porque debilita ou destrói no homem aquele sentimento que, não sendo, decerto, apenas por si só, moral, pelo menos predispõe para aquela disposição da sensibilidade que favorece em boa medida a moralidade, quer dizer, predispõe a amar algo sem nenhum propósito de utilidade (por exemplo, as belas cristalizações, a indescritível beleza do reino vegetal).

A respeito da parte viva, se bem que não racional, da criação, o trato violento e cruel para com os animais opõe-se muito mais intimamente ao dever do homem para consigo próprio, porque com esse trato embota-se no homem a compaixão pelo seu sofrimento, debilitando-se assim e destruindo-se paulatinamente uma predisposição natural muito útil à moralidade na relação com os demais homens (Kant, 2017, p. 381-382).

Em suma, na obra nas *Lições de Ética*, Kant defende que temos deveres para com os animais e para com a natureza não racional, mas estes deveres são deveres indiretos da humanidade, para a promoção de valores universais que devem ser praticados nas ações entre seres humanos. Nesse ponto, como citamos anteriormente, abre-se margem para discussão entre autores como Wood, Korsgaard, Onora O'Neill e outros que exploram de diferentes modos a possibilidade da ampliação das nossas obrigações para animais e/ou para toda natureza não racional, o que não é previsto, por exemplo, nos escritos da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*.

Como pensar uma ética para a vida não racional? Posicionamentos a partir de Korsgaard e O'Neill

Apesar de ser amplamente considerado um filósofo especista que não considerou moralmente os animais e nem o restante da natureza não

racional, Kant têm, na contemporaneidade, uma série de releituras acerca destes temas. Iremos investigar duas delas no texto a seguir, sendo a primeira abordagem transcendente à teoria de Kant e a segunda como propriamente kantiana.

Animais e a possibilidade de existência de valor: a abordagem de Korsgaard

[...] moralidade é apenas o modo humano de ser um animal (Korsgaard, 2018, p. 146).

Ao longo da produção intelectual de Christine Korsgaard, uma das questões que a autora aborda é a origem do valor e, em *Fellow Creatures*, o capítulo 2⁷ é dedicado para tratar desse tópico. A autora considera que para algo ter valor, ele tem de ser bom para alguém que será afetado por tal coisa e considera que os únicos organismos capazes de terem a experiência de serem influenciados são os animais sencientes. Para sustentar sua argumentação nesse sentido, Christine Korsgaard apela a uma noção muito particular de animal, a saber:

Um animal é um organismo que funciona, ao menos em parte, ao representar seu ambiente para si mesmo, através dos seus sentidos e então ao agir à luz dessas representações. Ele é guiado por suas representações para conseguir coisas que são boas para ele e para evitar as coisas que são ruins para ele, no sentido funcional de bom-para e ruim-para. [...] Então ele tem de perceber o mundo valorativamente, como um lugar cheio de coisas que se apresentam como atrativas ou a serem buscadas, e coisas que apresentam a si mesmas como aversivas ou a serem evitadas (Korsgaard, 2018, p. 20).

⁷ Parte desse capítulo apareceu previamente em *On Having a Good e Animal Selves and the Good*, ambos de autoria de Korsgaard.

Korsgaard compreende o conceito de animal a partir de um viés aristotélico e, por isso, considera que os animais possuem um fim de ação que, a saber, é manter sua forma, seu bom funcionamento ao buscar o que é bom para ele e evitar o que é ruim. Animais que funcionam bem gostam de comer quando sentem fome, sentem necessidade de acasalar, alimentam e cuidam de sua prole, trabalham assiduamente para se manterem limpos e saudáveis, temem inimigos e evitam fontes de danos e tudo isso é realizado em relação a eles mesmos e sua própria condição.

Mais ainda, é com os animais que o bem final veio ao mundo, porque um “animal é, muito por definição, o tipo de coisa que tem um bem final – um bem no sentido que pode importar moralmente” (Korsgaard, 2018, p. 21). Apesar de ser um consenso que animais sencientes experienciam sensações boas e sensações ruins, resta pensar o que diferencia os animais não humanos dos animais humanos dentro da teoria de Korsgaard.

Muito das discussões em torno da questão da diferença entre humanos e animais têm acontecido tendo em vista conceitos como o da autoconsciência, no entanto, Korsgaard considera que a resposta não passa por esta seara. Ao invés disso, a diferença apontada pela autora é que os humanos desempenham um papel particularmente ativo e responsável na constituição de nossos “eus”, nossas mentes e nossas identidades. Os outros animais, apesar de não serem racionais, buscam seu bem, ainda que funcional, através da ação e guiados pela senciência⁸, e, exemplo disso, é a sua locomoção e a sua capacidade de resposta aos estímulos que acontecem ao seu redor (Korsgaard, 2018, p. 33).

Essa diferenciação é essencial para a construção do argumento da autora que será exposto abaixo, onde exploraremos os sentidos possíveis do que é ser um fim em si mesmo. Porém antes de apresentar a proposta de Korsgaard, é necessário entender os principais pontos de desacordo entre a

⁸ Senciência, segundo Peter Singer, é “uma redução conveniente, talvez não estritamente precisa, para a capacidade de sofrer e/ou experimentar prazer” (Singer, 2010, p. 14)

visão da filósofa e as considerações de Kant sobre como devemos tratar os animais, em suma, o que foi apresentado na seção 1 do artigo.

Antes de apresentar propriamente sua teoria, Korsgaard dedica dois capítulos do *Fellow Creatures* para expor e analisar como Kant considera que devemos tratar os animais não humanos a partir da perspectiva do conceito de deveres imperfeitos. No capítulo 6, Korsgaard se dedica a pensar como pode ser insuficiente que tratemos os animais com gentileza, mas não como um dever direto aos animais e sim como um dever para com nós mesmos, seres racionais. Kant pensa que devemos cultivar os sentimentos de bondade para com os animais, pois isso conduz a uma boa conduta moral.

É interessante que nessa mesma categoria, junto aos animais, estão as plantas e as belas pinturas (Korsgaard, 2018, p. 100) pois estas inspiram o amor pela beleza o que conduz ao ato moral, isto é, o amor que se tem por algo sem intenções de usá-lo como meio para um fim. Além disso, Kant, como já foi dito previamente, considera os animais como análogos da humanidade, desse modo, tratá-los com crueldade e violência vai contra os deveres que a humanidade tem para consigo mesma, e tratá-los com bondade é uma forma de cultivar nossos deveres para com a humanidade.

Korsgaard defende que tais deveres indiretos para com os animais são insuficientes pela própria experiência prática que deles deriva. Em geral, os seres humanos tratam os animais com muita instabilidade. Quando tratamos dos animais domesticados para nossa companhia dentro de casa, o tratamento envolve amor e gentileza e tal tratamento piora à medida que estes se distanciam do nosso lar e da nossa domesticação, exemplo disso são mamíferos como ratos e vacas. Mais ainda, os deveres indiretos, como Kant nos apresenta, não buscam proporcionar estados de felicidade e prazer, estados que comprovadamente estes podem experimentar.

É importante levar em consideração também, a partir da experiência, que quando, em geral, alguém alega ter sido “tratado com um animal”, segundo Korsgaard, tem presente consigo o seguinte:

pessoas cujos direitos são violados, pessoas cujos interesses são ignorados ou ultrapassados, pessoas que são usadas, prejudicadas, negligenciadas, deixadas famintas ou injustamente aprisionadas, comumente reclamam de serem tratadas como animais e protestam que afinal elas não são meros animais (Korsgaard, 2018, p. 112).

Como não considera adequada a posição que Kant nos oferece sobre como devemos nos relacionar com os animais e haja vista a relevância da fórmula da humanidade para os debates envolvendo a temática proposta, Korsgaard nos brinda com argumentação sobre sentidos possíveis do que é ser um fim em si mesmo mostrando a sua interpretação da fórmula da humanidade ou fórmula do fim em si mesmo.

A tese central defendida pela autora desde o prefácio de *Fellow Creatures* é uma significação da fórmula da humanidade que inclui a ideia de que devemos tratar os animais, desde que sejam sencientes, como seres que importam moralmente (Korsgaard, 2018, p. xi) ainda que estes seres não sejam racionais, isto é, pessoas dotadas de razão prática, como exige a fórmula da humanidade enquanto Kant a concebeu. De acordo com a filósofa, nós conseguimos valorar as criaturas como fins em si mesmas ao percebermos que elas necessariamente também valoram sua própria vida, e esse é o modo como animais, pelo menos na perspectiva de Korsgaard, funcionam. Para definir que as criaturas valoram sua própria vida, antes, a autora considera que há um bem para elas, pois existem criaturas no mundo para as quais as coisas podem ser boas ou ruins e, entre essas criaturas, estão os animais não humanos. Apesar de não serem racionais, esses animais buscam seu bem, ainda que funcional, através da ação e guiados pelas senciência, e, exemplo disso, é a sua locomoção e a sua capacidade de resposta aos estímulos que acontecem ao seu redor (Korsgaard, 2018, p. 33).

Tais capacidades descritas acima demonstram claramente que as criaturas que têm esse tipo de comportamento cuidam de si mesmas. Desse modo, são dotadas de uma natureza em que se evidencia o propósito de se valorizarem a si mesmas, ao seu bem e às coisas que contribuem para tais

fins de suas ações. Em outras palavras, para conseguir atribuir à criatura, de modo correto, o valor que ela própria atribui a si mesma é necessário o uso da empatia, pois essa capacidade permite que o valor e o bem da criatura sejam valorados por si mesmos e não apenas pelo valor do prazer e da ausência de dor isoladamente (Korsgaard, 2018, p. 136-137).

Para apoiar essa tese, Korsgaard propõe que tal consideração moral deve ser feita como Kant concebe o que é ser um “fim em si mesmo”, pelo menos no sentido passivo do conceito exposto acima na Fórmula da Humanidade. Isto é, somos obrigados a tratar os fins de outros ou, pelo menos, as coisas que são boas para você como boas de modo absoluto. Korsgaard faz uma distinção entre o sentido passivo do sentido ativo, sendo esse último aquele em que vemos uns aos outros em reciprocidade na capacidade de legislar uns sob os outros. Por conseguinte, somos obrigados a respeitar as escolhas uns dos outros e limitar nossas escolhas para que essas sejam compatíveis com nossos valores como fins em nós mesmos (Korsgaard, 2018, p. 143).

Em suma, o argumento de filósofa, em suas próprias palavras, pode ser compreendido da seguinte forma:

Este é então o ponto de início do qual nós construímos nosso sistema de valores – nós tomamos coisas como sendo absolutamente boas ou más [...]. Mas nós não somos os únicos seres para quem as coisas podem ser boas ou más; os outros animais não são diferentes de nós a respeito disso. Então nós estamos comprometidos a considerar todos os animais como fins em si mesmos (Korsgaard, 2018, p. 145).

A teoria de Korsgaard é reconhecidamente, inclusive pela própria filósofa, como possivelmente controversa e aberta a diversas críticas e desafios. Entretanto, ela se mostra muito valiosa ao utilizar a partir de uma argumentação coerente e bem fundamentada a potente ética de Kant em benefício dos animais, não concebendo-os apenas como sujeitos que possuem interesses, mas reconhecendo os como seres que devem ter seus

interesses considerados tendo em vista o seu próprio bem como um fim em si mesmo.

A sua manutenção e a sua procriação é o que pode ser representado como um fim em si mesmo para homens e animais, pois este, para Korsgaard, é propriamente o que define um animal e é o seu bem final. É importante ressaltar que manutenção é a manutenção de uma boa vida, livre de dor e sofrimento como é demonstrado a partir da ação de qualquer animal senciente que se afasta do que o coloca em sofrimento ou perigo. A partir dessa compreensão fundamental, Korsgaard agrega outros valores à filosofia moral kantiana e defende que os animais sencientes têm fim em si mesmo.

Apesar de Korsgaard abertamente não se propor a trabalhar com o restante da natureza não racional considerada não senciente, é inevitável nos questionar como sua teoria lida com certos problemas de ética animal. Por exemplo, como definir a correção de uma ação levando em conta que a sciência depende totalmente de dados de outras ciências que trabalham diretamente com os animais como as neurociências e a etologia.

E, para além da sciência, como não cair no risco de não formular algo que diga respeito aos demais seres não senciente que compõe a natureza a natureza não racional. É necessário lidar com a realidade de que estes seres estão cada vez mais sendo considerados como moralmente relevantes e, ainda que Korsgaard faça um bom trabalho em relação aos animais, ela considera que simplesmente eles não são fins em si mesmos e não se propõe a incluí-los em sua teoria ética.

O'Neill: uma abordagem propriamente kantiana

Agora, refletiremos sobre o trabalho de Onora O'Neill, filósofa representante de uma vertente de abordagem que é propriamente considerada como kantiana. Nesta proposta, a teoria de Kant é considerada como suficientemente protetora dos animais e, mais ainda, nela se entende que historicamente a proposta de Kant para os animais pode ser

considerada como progressista. Como dito anteriormente, isso se dá por meio de escritos em que Kant se posicionou contra as práticas da época, como, por exemplo, a vivissecção sem necessidade, a caça esportiva e o abate de animais infringindo-lhes dor ou crueldade desnecessários.

À nível teórico e em relação à ética kantiana, tal como posta por Kant, Onora O'Neill não faz considera que os deveres classificados como imperfeitos são um seguimento dos nossos deveres diretos de promover nossa própria perfeição moral ao cultivar uma boa disposição em nós. É importante lembrar, como foi afirmado na primeira parte desse artigo, que “[...] não são imperfeitos no sentido de admitirem exceção ou de serem menos obrigantes que os deveres perfeitos, mas no sentido de permitirem uma margem na escolha da ação” (Altmann, 2022, p. 235).

Como fizemos com Korsgaard, faremos aqui um destaque da importância da fórmula da humanidade para a interpretação que O'Neill faz da obra de Kant ao pensar a questão da natureza não racional. A fórmula da humanidade tem um papel especial em O'Neill pois ela fundamenta um dos argumentos mais relevantes de O'Neill que é a definição que a autora faz do papel do agente moral. Entende-se aqui o ser racional enquanto agente moral capaz de se autodeterminar pela razão prática e, mais adiante, entenderemos melhor a função desse agente no esquema de moralidade na relação entre seres racionais e a natureza não racional.

Mas qual poderia ser a vantagem de pensar questões de ética ambiental e ética animal através da ética dos deveres quando já temos respostas bem desenvolvidas pelo raciocínio ético utilitarista ou pelo raciocínio ético ecocêntrico? Qual poderia ser a vantagem de pensar as questões de ética ambiental e de ética animal através da ética dos deveres quando já conseguimos até mesmo conceber que os animais e alguns aspectos da natureza não racional podem ser portadores de direitos? Para responder tais questões no presente artigo, escolhi tratar de algumas das vantagens que a filósofa Onora O'Neill considera que a ética dos deveres nos oferece para refletirmos sobre tais questões.

Todas as vantagens que O'Neill expõe nos artigos *Environmental Values*, *Anthropocentrism and Speciesism* e *Kant on duties regarding nonrational nature* partem do pressuposto de que todas as teorias éticas partem de pressupostos inevitavelmente antropocêntricos. Isso se dá porque apenas seres racionais são capazes de ter um raciocínio ético, logo, qualquer teoria ética tem como ponto de partida o raciocínio de um ser racional, ou seja, de um ser humano. Reconhecer esse antropocentrismo necessário em sentido forte para O'Neill é significar apropriadamente o papel que o agente moral tem.

Em geral, as teorias éticas têm dificuldades em estabelecer quais elementos da natureza não racional têm status moral ou direitos. Vejamos os problemas apontados por O'Neill em relação à perspectiva utilitarista, à perspectiva dos direitos e à perspectiva ecocêntrica.

A abordagem utilitarista, apesar de levar em conta o prazer e a dor dos animais não humanos, enfrenta problemas ao considerar o posicionamento moral de tudo o que não é senciente, como, por exemplo, os ecossistemas, os *habitats*, a biodiversidade etc. Entende-se, segundo o utilitarismo, que a parte não senciente da natureza deve ser preservada apenas se tiver um efeito positivo na vida senciente. Ou, como o próprio Peter Singer exemplificou, “[a] inundaç o de uma floresta, a perda de uma esp cie ou a destruiç o de um ecossistema s o fatores que s o devem ser levados em consideraç o na medida em que exerçam um efeito adverso sobre criaturas sencientes” (Singer, 2018, p. 366).

Embora seja o modelo mais popular para se tratar de justiç a, O'Neill tr s duas ressalvas em relaç o ao modelo  tico baseado em direitos. Por mais que seja f cil proclamar direitos para seres humanos ou para outros seres, como animais ou florestas e ecossistemas, se n o h  clareza sobre quem deve cumprir com as obrigaç es decorrentes de um direito, estes n o s o levados   s rio e certamente ser o ignorados. Al m disso, “o discurso dos direitos   demasiado antropocentrista e pode n o promover o racioc nio pr tico, pois parte do pensamento de que os humanos s o seres que s o podem fazer exig ncias e que n o s o agentes que precisam assumir obrigaç es” (Tonetto, 2022, p. 82).

A perspectiva da ética ecocêntrica considera que os próprios sistemas ecológicos têm valor intrínseco objetivamente presente no mundo real, valor este acima e além das partes individuais. Essa posição tem suas dificuldades pela complexidade ética em estabelecer quais valores são esses. Na prática, a teoria também não distingue a consideração moral para indivíduos como os animais sencientes, o que é problemático pois tais seres têm necessidades diferentes dos sistemas ecológicos, como, por exemplo, a necessidade de serem protegidos da dor e da angústia.

A primeira vantagem apresentada pela filósofa é a possibilidade de significar apropriadamente o papel que um agente moral tem, pois sem que se tenha um agente livre e racional capaz de reconhecer suas obrigações, nenhum direito pode ser pensado para a natureza não racional. Mesmo que alguns direitos não sejam direitos humanos, todas as obrigações são obrigações humanas. Segundo O’Neill:

[...] sem agentes não há moralidade. Pontos de partida antropocêntricos são necessários não apenas para Kant, mas para outras formas de ética kantiana, por utilitaristas, por teóricos dos direitos, por éticas da virtude (...). Kant difere neste ponto não porque supõe que a moralidade requer agentes, mas porque ele tem uma noção forte e complexa do que é ser livre e racional e, portanto, de agente. [...] a moralidade requer agentes e deixa em aberto quem ou o que pode estar na extremidade receptora da ação que deve ser moralmente regulada, e se as maneiras pelas quais eles devem ser tratados variam de acordo com sua espécie (O’Neill, 1998, p. 217).

Quando se reconhece adequadamente o lócus e papel do agente moral e se estabelece quais são suas obrigações, “[...] a tarefa central daqueles que as possuem é determinar se existem titulares de direitos. Uma segunda tarefa será construir instituições para fomentar práticas que tornem realidade o cumprimento das obrigações e o respeito aos direitos de contrapartida, [pois] a ética centrada na ação procura estabelecer certos princípios de obrigação, ou certos direitos, que devem restringir não

apenas a ação individual, mas as instituições e práticas” (Tonetto, 2022, p. 88-89). Entretanto, é necessário saber quais obrigações temos de fato para com a vida não racional.

O’Neill nos oferece a ideia da rejeição do dano que, *grosso modo*, é uma questão de “[...] abster-se de um dano sistemático ou gratuito [...] em vez de uma questão de compromisso geral e indiscriminado com a não lesão” (O’Neill, 2007, p. 136). Isso não quer dizer que o ser humano não possa interagir com a natureza não racional, mas quer dizer que há uma obrigação de pensar tal interação de modo a não causar danos desnecessários.

Em relação aos animais, temos hoje o reconhecimento de que estes podem sofrer dor e angústia como os animais humanos, logo, O’Neill reconhece que é mais fácil defender para eles a restrição à lesão corporal e também direitos positivos que asseguram o direito a um *habitat* adequado ou à alimentação. Em relação ao restante da vida não senciente, como ecossistemas e até mesmo aspectos abstratos como a camada de ozônio e as características genéticas, O’Neill compreende que o princípio de rejeição ao dano, ao passar pelo princípio de universalização kantiano, indica que “é errado destruir ou comprometer os poderes reprodutivos e regenerativos subjacentes do mundo natural porque isso pode infligir danos sistemáticos ou gratuitos [...] em muitos agentes” (O’Neill, 1997, p. 137).

Ou seja, mesmo que seja uma obrigação antropocêntrica, a saber, a preservação dos agentes, a consciência dessas obrigações pode fazer com que estas sejam institucionalizadas. Ou seja, por meio delas a obrigação fundamental de rejeição ao dano pode ser cumprida. Tonetto, em seu artigo “Reavaliando a ética de Kant para questões ambientais”, considera que a partir da obrigação de rejeição ao dano sistemático e gratuito:

[...] se seguiria a obrigação de não prejudicar o poder de renovação e regeneração do mundo natural, a saber, não degradar a biodiversidade, rejeitar políticas de energia e transporte que prejudiquem irreversivelmente a camada de ozônio etc. Do mesmo

modo, seria errado usar um processo industrial que prejudica as condições de vida dos agentes e seres sencientes (TONETTO, 2022, p. 93).

Na prática, isso implica ser errado cultivar a terra, irrigar uma área etc. se o custo de o fazer for a destruição permanente de habitats, de espécies e da biodiversidade, o que pode levar à destruição sistemática e gratuita de agentes sencientes. Do mesmo modo, seria errado usar um processo industrial que prejudica as condições de vida dos agentes e seres sencientes, por exemplo, a camada de ozônio ou o nível de CO₂. Ao agir em desrespeito a tais considerações, corremos o risco de prejudicar os agentes gratuitamente e sistematicamente (Tonetto, 2022, p. 91).

Em conclusão ao argumento exposto, consideramos que, por mais que o conceito de deveres indiretos de Kant não responda completamente aos dilemas da ética animal e da ética ambiental, temos nessa teoria um forte subsídio teórico para pensar toda a complexidade de formas de vida não racionais que encontramos no planeta, inclusive encontramos nela a possibilidade de sempre repensar a consideração que temos com cada forma de vida de acordo com o desenvolvimento da ciência que conseguimos produzir acerca dela.

De qualquer forma, independente do que se encontra no polo receptor da ação, a ética dos deveres nos coloca, enquanto seres racionais, no nosso lugar apropriado de agentes morais responsáveis pelo cumprimento de nossas obrigações, tanto por meio da ação individual quanto por meio da criação e fiscalização das instituições. E isso deve ser feito, não apenas para que se promulguem direitos, mas para que igualmente se preparem e incentivem agentes de tal modo que venham a cumprir as obrigações que se seguem dos direitos.

Entretanto, é necessário apontar que a teoria precisa ser desdobrada em termos de compreender melhor se há e como é a hierarquia presente entre tudo o que pode estar no polo receptor da ação. O'Neill chega a admitir que a senciência de certos animais faz com que a defesa de

certos direitos positivos para ele seja de fato menos problemática, mas como fica todo o resto da natureza não racional como insetos, fungos, árvores, rios e ecossistemas? Admitir que temos deveres para com estes não trás imediatamente a resposta de como devem ser considerados.

Mais ainda, é mandatório também estabelecer o que pode ser considerado um dano desnecessário ou não. É fato que ainda há muito a ser entendido sobre a natureza não racional e, devido a essa ignorância, um dano considerado necessário do ponto de vista agente pode ser muito prejudicial ao ser que está no polo receptor da ação. Exemplo disso é o conceito de senciência que teve seu reconhecimento adequado apenas nos anos de 1970 quando se intensificaram os debates sobre o que hoje chamamos de ética animal.

Conclusão

A primeira seção do presente artigo foi destinada a posicionar os animais dentro da literatura da ética kantiana, criando vias para compreender as interpretações contemporâneas do que podemos chamar de ética animal em Kant. A partir desse esforço, extraímos algumas conclusões bem distintas entre si. A primeira conclusão é que de fato Kant não considera que tenhamos deveres diretos para com a natureza não racional. Porém, Kant também se posiciona contra o tratamento cruel empregado contra a natureza não racional animada, isto é, os animais. Essa posição é importante, pois encontra no próprio autor um argumento contra a tendência em posicionar Kant como um chauvinista que despreza qualquer natureza que não seja racional.

Na segunda seção apresentamos duas abordagens que buscam, a partir de Kant, pensar questões de ética animal e ética ambiental. A primeira abordagem é a de Korsgaard, e nela temos a senciência como a base para a consideração moral e, a partir dessa compreensão de valor moral, a filósofa defende que animais sencientes são fins em si mesmos, ainda que passivamente, podendo estar apenas no polo receptor da ação. Já

no segundo momento da seção, temos um retorno à Kant pelos escritos de Onora O’Neill. Ao privilegiar em seu argumento o papel do agente moral, que é necessariamente um ser racional, O’Neill oferece defesas para a abordagem da ética dos deveres para lidar não só com os animais sencientes, mas também outros aspectos da natureza não racional.

De modo geral, é inegável que os conceitos acerca da moralidade pensados por Kant podem oferecer um forte fundamento teórico para assegurar que aqueles que venham a ser considerados um fim em si mesmo possam ser respeitados em sua dignidade. Korsgaard acerta em fazer uma leitura mais apurada do que é ser um animal e das demandas que estes possuem de acordo com sua senciência, porém a filósofa peca ao não pensar demais aspectos da natureza não racional. O’Neill, ainda que não se posicione de modo completo e explícito sobre quem deveria estar no polo receptor da ação, nos fornece uma visão mais ampliada e profunda do que é ser um agente livre e autônomo, visão esta que é essencial para pensar qualquer tipo de relação ética, mas que aqui abre portas à consideração moral de inúmeros seres que comumente não integram o escopo moral da maioria das correntes éticas.

Ainda há muito a ser desenvolvido dentro de uma ética animal dentro da tradição kantiana. É necessário desdobrar melhor como lidar com conflito de interesses entre seres racionais e seres não racionais e entre seres não racionais e não racionais. Concorde-se que seres racionais tem deveres para com os seres racionais, mas ainda não sabemos a extensão de tais deveres. Apesar desses questionamentos, é um ganho inegável colocar em diálogo a ética kantiana e o debate sobre a natureza não racional.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Tradução da 1ª edição brasileira coordenada e revista por Alfredo Bosi; revisão da tradução e tradução dos novos textos Ivone Castilho Benedetti. 6ª ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2012.

ALTMANN, Sílvia. As fórmulas do imperativo categórico. In: LOPES, Egyle Hannah do Nascimento; KLEIN, Joel Thiago (Orgs.). *Comentários às obras de*

- Kant* [recurso eletrônico]: fundamentação da Metafísica dos costumes. Florianópolis: NétipOnline, 2022, p. 213-288.
- KANT, Immanuel. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006.
- KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes*. 3ª ed. Tradução, apresentação e notas de José Lamego. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian, 2017.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução bilíngue com introdução e notas por Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarola, 2009.
- KANT, Immanuel. *Lições de ética*. Traduzido por Bruno Leonardo Cunha, Charles Feldhaus. São Paulo: Editora Unesp, 2018.
- KLEIN, Joel Thiago. Boa vontade e dever moral: o giro copernicano da ética teleológica para a ética deontológica. In: LOPES, Egyle Hannah do Nascimento; KLEIN, Joel Thiago (Orgs.). *Comentários às obras de Kant* [recurso eletrônico]: fundamentação da Metafísica dos costumes. Florianópolis: NétipOnline, 2022, p. 49-121.
- KORSGAARD, Christine. *Creating the Kingdom of Ends*. Cambridge: Cambridge University Press. 1996. DOI: <https://doi.org/10.1017/CBO9781139174503>.
- KORSGAARD, Christine. *Fellow Creatures: Our Obligations to the Other Animals*. Oxford: Oxford University Press, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198753858.001.0001>.
- O'NEILL, Onora. Environmental Values, Anthropocentrism and Speciesism. *Environmental Values*, v. 6, n. 2, 1997, p. 127-142. DOI: <https://doi.org/10.3197/09632719776679121>.
- O'NEILL, Onora. Kant on Duties Regarding Nonrational Nature II. Necessary Anthropocentrism and Contingent Speciesism. *Aristotelian Society, Supplementary Volumes*; The Aristotelian Society: London, UK, v. 72, 1998. p. 211-228. DOI: <https://doi.org/10.1111/1467-8349.00043>.
- SINGER, Peter. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes, 2018.
- SINGER, Peter. *Libertação Animal*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- TONETTO, Milene Consenso. Reavaliando a ética de Kant para questões ambientais. *Estudos Kantianos*, Marília, v. 10, n. 2, p. 81-96, Jul./Dez, 2022. DOI: <https://doi.org/10.36311/2318-0501.2022.v10n2.p81>.
- TONETTO, Milene Consenso. Deveres perfeitos e imperfeitos. In: LOPES, Egyle Hannah do Nascimento; KLEIN, Joel Thiago (Orgs.). *Comentários às obras de Kant* [recurso eletrônico]: fundamentação da Metafísica dos costumes. Florianópolis: NétipOnline, 2022. p. 289-318.

Data de registro: 18/07/2023

Data de aceite: 26/04/2024